

## SUMÁRIO – 4.1.1 PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL

---

|           |   |         |
|-----------|---|---------|
| 4         | PLANO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATINGIDA.....                                  | 4.1.1-1 |
| 4.1       | PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRAS E BENFEITORIAS NA ÁREA RURAL ..... | 4.1.1-1 |
| 4.1.1     | PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL .....                                  | 4.1.1-1 |
| 4.1.1.1   | ANTECEDENTES.....   | 4.1.1-1 |
| 4.1.1.2   | EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES, SEUS RESULTADOS E AVALIAÇÃO. ....                      | 4.1.1-2 |
| 4.1.1.2.1 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA .....                       | 4.1.1-2 |
| 4.1.1.2.2 | CRONOGRAMA GRÁFICO.....   | 4.1.1-5 |
| 4.1.1.3   | ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS.....  | 4.1.1-5 |
| 4.1.1.4   | EQUIPE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO NO PERÍODO .....                          | 4.1.1-6 |
| 4.1.1.5   | ANEXOS.....   | 4.1.1-6 |

## 4 PLANO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATINGIDA

### 4.1 PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRAS E BENFEITORIAS NA ÁREA RURAL

#### 4.1.1 PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL

##### 4.1.1.1 ANTECEDENTES

Foram formalizados o Acordo de Cooperação Técnica com o MDA e o Termo de Compromisso com o Incra, que teve por objetivo a implementação na área de Influência UHE Belo Monte e na abrangência do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRS – Xingu) com ações necessárias à regularização fundiária de ocupações em terras públicas federais não destinadas, urbanas e rurais, bem como a identificação de terras públicas federais passíveis de destinação para relocação de famílias diretamente afetadas pelas obras da UHE Belo Monte.

Foram contratadas empresas especializadas para realização de cadastros fundiários e georreferenciamento dos lotes com o objetivo de coletar, tratar e organizar os dados fundiários da região, sempre atendendo às demandas dos instrumentos de compromisso e de cooperação com SPU, MDA/Serfal e Incra.

Nos relatórios predecessores destacou-se as necessidades pertinentes às diversas etapas de trabalhos que deveriam ser realizados:

- (i) conhecer a situação fundiária regional a partir de levantamentos das informações literais, alfanuméricas (processo, certidões, títulos, documentação em geral referente aos ocupantes e às ocupações) e informações gráficas existentes (plantas, memoriais descritivos, planilhas de cálculos diversas);
- (ii) efetuar o georreferenciamento e o cadastro fundiário nas glebas públicas federais e nos projetos de assentamentos da reforma agrária.

No escopo destes trabalhos, foram finalizados diversos serviços, entre eles:

- 1) Serviços de digitalização, rasterização e indexação do acervo fundiário analógico do Incra - Unidade Avançada de Altamira. As informações estão lançadas na base de dados do Sistema SisterLeg-Acervo e estão disponíveis para consultas a partir do uso de senhas, o que possibilita a obtenção de informações relativas ao histórico processual e à origem das titulações realizada pelo Incra, entre outras;

- 2) Serviços de georreferenciamento e cadastro fundiário de ocupações territoriais rurais, localizadas no município de Vitória do Xingu, Área de Influência Direta – AID, com destaque para as ocupações localizadas em quatro blocos no entorno da TI-Paquiçamba. Foram trabalhadas 224 ocupações territoriais rurais, que tiveram suas planilhas ODS lançadas e homologadas no Sistema SisterLeg-GEO, do Programa Terra Legal do MDA/Serfal;
- 3) O georreferenciamento de ocupações territoriais rurais, em áreas da ADA do empreendimento, compreendendo 1.130 ocupações;
- 4) Serviços de georreferenciamento e cadastro fundiário voltado para a regularização fundiária das glebas públicas federais denominadas: Tubarão, Bacabal, Primavera, Cachoeirinha e parte do Projeto Integrado de Colonização Altamira Trecho TAI (Altamira - Itaituba) e Gleba Conspara, localizadas nos municípios de Vitória do Xingu, Altamira, Brasil Novo e Senador José Porfírio, respectivamente, com uma área total prevista aproximada de 127.000 (cento e vinte e sete mil) hectares. Os trabalhos realizados fazem parte do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o MDA que prevê a execução de serviços de georreferenciamento, aplicação do formulário de cadastro fundiário indicado pela MDA/Serfal nas áreas interferidas, coleta de documentos comprobatórios e ainda, os registros de informações dos ocupantes;
- 5) Serviços de georreferenciamento, aplicação de censo ocupacional, determinações de vértices, aplicação de cadastros fundiário e físico, em Projetos de Assentamentos do Programa de Reforma Agrária do Governo Federal, localizados em Área de Influência Direta do empreendimento UHE Belo Monte: PAs Assurini, Morro dos Araras, Ressaca, Itapuama, Canoé e parte das Glebas Públicas Federais Assurini e Ituna, nos municípios de Altamira, Senador José Porfírio, no Estado do Pará, como ação integrante do Termo de Compromisso firmado com o Incra;
- 6) Em relação aos núcleos rurais com características urbanas, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o MDA/Serfal/MPOG/SPU, foi realizado o levantamento e georreferenciamento de um perímetro no qual insere-se a área urbanizada da Vila Izabel, em Anapu. O material técnico produzido foi encaminhado à Prefeitura de Anapu para as providências relativas à regularização fundiária.

#### 4.1.1.2 EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES, SEUS RESULTADOS E AVALIAÇÃO.

##### 4.1.1.2.1 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

Diante das especificidades da situação dominial das áreas rurais, sabidamente complexa e diversa das outras regiões do país, por razões sociais e técnicas optou-se por priorizar a aquisição dos imóveis interferidos e, em momento futuro, regularizar a propriedade em nome da Norte Energia. Evidentemente, o tempo necessário para sua

efetivação está diretamente associado ao grau de complexidade da cadeia dominial das áreas adquiridas.

A motivação social aflorou quando o empreendedor percebeu a dificuldade de executar os dois projetos (aquisição e regularização) de forma concomitante ou mesmo imediatamente após. Destarte, optou-se por priorizar o atendimento das famílias interferidas e a satisfação de suas necessidades e direitos.

Já a motivação técnica justifica-se pelo obstáculo intransponível ao empreendedor, em que pese seus esforços em sentido colaborativo (Acordo de Cooperação Técnica com o MDA e o Termo de Compromisso com o Incra), de reorganização de inúmeros setores e departamentos da Administração Pública e que são vinculados às questões de regularização fundiária, tanto na esfera Federal, Estadual quanto Municipal (v.g.: SPU, INCRA, Receita Federal, ITERPA, Prefeitura Municipal, cartório de registro de imóveis, tabelionato de notas, varas judiciais, etc.). A reorganização destes órgãos envolve questões financeiras, logística e de recursos humanos, o que foge da matriz de responsabilidade da Norte Energia.

Nada obstante o fato de o projeto de indenização e aquisição ter sido privilegiado, isso não significa dizer que o projeto de regularização fundiária tenha ficado em suspensão. Pelo contrário. O empreendedor aproveitou o ensejo do processamento dos casos de aquisição para já dar o necessário encaminhamento inicial e de base ao projeto de regularização, preparando instrumentos jurídicos e procedendo de forma a garantir o êxito da estratégia.

Neste sentido, todos os casos estão sendo objeto de estudo de cadeia dominial mediante análise jurídica (parecer) por advogados especializados, controlando-se, na medida do possível e de forma que a conclusão do empreendimento e cumprimento de suas condicionantes não reste prejudicado, situações que possam resultar na impossibilidade de regularização futura dos imóveis (ônus reais, fraudes cartoriais, litígios judiciais etc.).

Com relação à segurança jurídica das partes envolvidas, além do contrato assinado entre a Norte Energia e o interferido, este substabelece ao concessionário poderes para regularização das áreas adquiridas por meio de uma Procuração Pública com cláusula “em causa própria”, em caráter irrevogável e irretratável, que garante transferência de direitos ao empreendedor e permite viabilizar procedimentos administrativos e judiciais para a sua regularização.

Desta forma, a partir da celebração da referida Procuração Pública, a Norte Energia passa a possuir poderes para realizar, em nome do interferido, todos e quaisquer atos necessários à regularização dos respectivos imóveis.

O desenvolvimento deste processo possibilitou que a indenização das famílias fosse realizada mediante a assinatura de contratos particulares de aquisição, permitiu a posse em favor do empreendimento e o adimplemento do crédito da população interferida.

Em relação a assistência jurídica prestada aos interferidos, entre os meses de janeiro e junho de 2014 foram realizados 323 atendimentos, com o encaminhamento jurídico para aquisições de imóveis pela Norte Energia para instalação de estruturas das obras ou para a aquisição de imóvel para Relocação Assistida.

O total de processos concluídos de aquisição rural instruídos com a documentação disponibilizada pelos ocupantes e os levantamentos cartoriais, incluindo as desapropriações judiciais é de 833 (oitocentos e trinta e três). Além disso, foi efetivada a relocação assistida de 352 (trezentos e cinquenta e dois) beneficiários, totalizando 1.185 (mil cento e oitenta e cinco) processos concluídos/executados destinados à implantação das estruturas do empreendimento e remanejamento da população atingida.

Nestes processos não estão contabilizadas as áreas abaixo, devidamente tratadas no âmbito do Projeto 4.4.1:

- I. Os relativos ao Núcleo Santo Antônio;
- II. Aqueles relativos às áreas adquiridas para implantação dos Reassentamentos Urbanos Coletivos e Vila dos Trabalhadores
- III. As áreas urbanas destinadas às estruturas de saneamento básico.

Para o período, a situação fundiária permanece relativamente inalterada, sendo que 33 processos foram analisados e devidamente instruídos, **Quadro 4.1.1 – 1**.

**Quadro 4.1.1 - 1 – Processos Analisados e Instruídos - Estruturas da UHE Belo Monte<sup>1</sup> e Relocações Assistidas - 01/01/2014 a 26/06/2014**

| SITUAÇÃO FUNDIÁRIA  | TOTAL     | %          |
|---|-----------|------------|
| Com registro aparente de propriedade                          | 14        | 42%        |
| Sem registro aparente de propriedade                          | 18        | 55%        |
| Com registro aparente de propriedade, porém objeto de espólio | 1         | 3%         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>33</b> | <b>100</b> |

Entre os **33** processos apresentados, **4** correspondem à imóveis necessários para a implantação das estruturas da UHE Belo Monte, sendo que 2 aparentam não possuir registro de propriedade. Em relação aos outros **29**, necessários à Relocação Assistida, 16 (55,2%) encontram-se na mesma situação de ausência de registro de propriedade.

Os levantamentos já finalizados nas glebas públicas federais continuam sendo analisados pelo MDA/Incrá para posterior encaminhamento de respectivas tratativas.

---

<sup>1</sup> Estruturas são áreas necessárias a implantação do empreendimento, no meio rural, tais como, canteiros de obras, acessos, reservatórios, etc.

Também foram disponibilizados ao Incra os levantamentos em projetos de assentamento interferidos pelo empreendimento para análise crítica e retorno quanto aos encaminhamentos necessários.

A Norte Energia recebeu relatório de acompanhamento contratual referente aos serviços de Georreferenciamento de Parcelas/Ocupações nos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária do Governo Federal, concluindo que os trabalhos executados pertinentes a 684 Planilhas ODS e 498 Parcelas/Lotes atenderam as instruções e portarias que regem os procedimentos estabelecidos pelo Incra. Dessa forma, estão em condições de serem recepcionados pelo Setor de Cartografia do Incra os levantamentos realizados nos Projetos de Assentamento Assurini, Itapuama, Ressaca e Morro dos Araras, que totalizaram um perímetro levantado de 4.389,41 km, correspondente a 498 glebas.

O próximo semestre será dedicado às discussões com aquela autarquia para definição dos trabalhos complementares nas áreas interferidas.

#### **Quadro 4.1.1 - 2 – Relação de Produtos Encaminhados ao Ibama ou outros órgãos no Período do 6º RC**

| TIPO DE PRODUTO   | TÍTULO E CÓDIGO | ASSUNTO | DATA | DESTINATÁRIO | DOCUMENTO DE ENCAMINHAMENTO |
|---|-----------------|---------|------|--------------|-----------------------------|
| Não foram emitidos documentos ao Ibama no período de vigência deste relatório |                 |         |      |              |                             |

#### 4.1.1.2.2 CRONOGRAMA GRÁFICO

Não há cronograma.

#### 4.1.1.3 ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

- I. Realizar tratativas com o MDA/Serfal e Incra para consolidar as ações previstas no Termo e Acordo firmados;
- II. Dar continuidade aos processos de regularização fundiária e patrimonial das áreas rurais adquiridas pela Norte Energia.

#### 4.1.1.4 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO NO PERÍODO

| PROFISSIONAL                    | FORMAÇÃO            | FUNÇÃO                                | REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE        | CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - CTF |
|---------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| Daniel Correa Carvalho          | Engenheiro Agrônomo | Coordenador de Remanejamento Rural    | CREA MG 67161/D                 | 811353                         |
| Maria Judith Magalhães Gomes    | Engenheira Agrônoma | Equipe Técnica                        | SP 0601099068/D                 | 5516430                        |
| Felipe Callegaro Pereira Fortes | Advogado            | Coordenador Geral e Judicial de campo | OAB/SC 19.180 e OAB/PA 16.763-A | 5947894                        |
| Frederico Nasser Silvério       | Advogado            | Coordenador Extrajudicial de campo    | OAB/MG 108.291                  | 5947909                        |

#### 4.1.1.5 ANEXOS

Não há anexos para este projeto.